Resolução nº : 1958/2005
Protocolo nº : 135349/04
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2419/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA